

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2007.

Aprova as Normas para Gestão dos Programas e Ações do Plano Plurianual sob Responsabilidade do Comando do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso II do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para Gestão dos Programas e Ações do Plano Plurianual sob Responsabilidade do Comando do Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NORMAS PARA GESTÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL SOB A RESPONSABILIDADE DO COMANDO DO EXÉRCITO

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE	1º
CAPÍTULO II - DA LEGISLAÇÃO BÁSICA.....	2º
CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS.....	3º
CAPÍTULO IV - DAS VINCULAÇÕES.....	4º
CAPÍTULO V - DAS FUNÇÕES.....	5º
CAPÍTULO VI - DA COMPETÊNCIA.....	6º/7º
CAPÍTULO VII - DAS ATRIBUIÇÕES.....	8º/10
CAPÍTULO VIII - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	11/16
ANEXO - VINCULAÇÕES, CARGOS E FUNÇÕES DOS PROGRAMAS E AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	

NORMAS PARA GESTÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL SOB A RESPONSABILIDADE DO COMANDO DO EXÉRCITO

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Estas Normas têm por finalidade regular a gestão dos programas e ações do Plano Plurianual (PPA) sob a responsabilidade do Comando do Exército.

CAPÍTULO II DA LEGISLAÇÃO BÁSICA

Art. 2º A legislação básica que regula o assunto é a seguinte:

I - Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;

II - Decreto nº 5.233, de 6 de outubro de 2004;

III - Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006;

IV - Portaria nº 198, de 18 de julho de 2005, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG); e

V - Manuais de Operação e de Procedimentos do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (SIGPlan) do PPA.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 3º Os objetivos destas Normas são os seguintes:

I - definir as referenciações funcionais dos gerentes e gerentes executivos dos programas e dos coordenadores de ação do PPA, no âmbito do Exército;

II - estabelecer as atribuições dos órgãos e agentes afetos à gestão do PPA do Governo Federal no que tange aos programas e ações a cargo do Comando do Exército; e

III - regular o fluxo de informações relativas à gestão do PPA nos âmbitos interno e externo ao Comando do Exército.

CAPÍTULO IV DAS VINCULAÇÕES

Art. 4º Os programas e respectivas ações orçamentárias ficam vinculados ao Órgão de Direção Geral (ODG) e aos órgãos de direção setorial, conforme encontram-se discriminados no Anexo a esta Portaria.

CAPÍTULO V DAS FUNÇÕES

Art. 5º Os programas e respectivas ações orçamentárias possuem as seguintes funções:

I - gerente de programa: é a pessoa física responsável pela gestão do programa;

II - gerente executivo: é o assessor executivo do gerente de programa; e

III - coordenador de ação: é a pessoa física responsável pela gestão da ação orçamentária.

CAPÍTULO VI DA COMPETÊNCIA

Art. 6º Ao ODG compete:

I - representar o Comando do Exército junto ao Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal;

II - orientar e coordenar os órgãos com programas e ações a seu cargo quanto às atividades relacionadas ao ciclo de gestão do PPA;

III - propor ao Ministério da Defesa (MD) os oficiais-generais, como gerentes, e os oficiais superiores, como gerentes executivos e coordenadores de ação, para os programas e ações a cargo do Comando do Exército;

IV - remeter ao MD as fichas-perfis dos agentes para o cadastramento no SIGPlan;

V - acompanhar e controlar a gestão dos programas e ações a seu cargo;

VI - atuar de forma integrada com os gerentes executivos, coordenadores de ação, Diretor do Departamento de Orçamento e Finanças do MD (DEORF/MD) e Monitor da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos do MPOG (SPI/MPOG); e

VII - receber, dos órgãos com programas e ações sob sua responsabilidade, a indicação dos oficiais-generais como gerente de programas e de oficiais superiores como gerente executivo e coordenadores de ação.

Art. 7º Aos órgãos com programas e ações sob sua responsabilidade compete:

I - indicar ao Estado-Maior do Exército (EME) oficiais-generais como gerentes dos programas a seu cargo;

II - indicar ao EME oficiais superiores como gerentes executivos e coordenadores de ação a seu cargo; e

III - acompanhar e controlar a gestão dos programas e ações a seu cargo.

CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º Ao gerente de programa incumbe:

I - planejar, orientar, acompanhar e controlar o programa;

II - realizar um efetivo gerenciamento do programa, negociando e articulando recursos para que os objetivos preconizados sejam atingidos;

III - orientar a execução para a busca de resultados;

IV - implementar, avaliar e revisar o programa;

V - acompanhar, mensalmente, a execução orçamentária, física e financeira das ações e programas, bem como validá-las, trimestralmente, no SIGPlan;

VI - atuar de forma integrada com os gerentes executivos e coordenadores de ação;

VII - ampliar e aprimorar o entendimento do seu programa, adicionando novas informações àquelas constantes nas telas do SIGPlan;

VIII - gerir as restrições na execução dos programas e buscar, sempre que possível, soluções compartilhadas e de interesse do Exército;

IX - coordenar com o EME, quando necessário, a solução das restrições que dificultam o bom andamento do programa;

X - disponibilizar informações sobre o andamento do programa, quando solicitado por autoridade ou órgão competente, por intermédio do EME;

XI - consolidar o plano gerencial do programa, encaminhando-o por intermédio do SIGPlan;

XII - acompanhar o preenchimento das telas do SIGPlan pelo gerente executivo;

XIII - definir as diretrizes do plano gerencial;

XIV - participar da elaboração e da revisão da proposta do PPA do Comando do Exército; e

XV - indicar o gerente executivo.

Art. 9º Ao gerente executivo incumbe:

I - assessorar o gerente de programa, no âmbito de suas atribuições;

II - atualizar, sempre que necessário, as telas do SIGPlan;

III - elaborar o plano gerencial do programa, que incluirá o plano de avaliação, levando-o à apreciação do gerente;

IV - acompanhar e avaliar a execução dos programas, com enfoque no conjunto das ações;

V - manter estreito contato com os coordenadores de ação, com a finalidade de acompanhar as execuções das ações de seu programa;

VI - manter atualizado o cadastro dos coordenadores de ação do programa, quando necessário, junto ao EME; e

VII - levantar, junto aos coordenadores de ação, as restrições para a execução das ações, informando-as ao gerente do programa.

Art. 10. Ao coordenador de ação incumbe:

I - planejar, acompanhar e controlar a execução da ação;

II - identificar as restrições à execução orçamentária da ação, pormenorizando as causas e as providências corretivas adotadas, a fim de eliminar ou minimizar os seus efeitos;

III - disponibilizar informações sobre o andamento da ação, quando solicitado por autoridade ou órgão competente;

IV - buscar a eficácia, a eficiência e a efetividade no controle da ação sob sua responsabilidade;

V - acompanhar a execução das etapas (menor detalhamento de um projeto) e eventos (menor detalhamento de uma atividade), em todos os seus detalhes, com a finalidade de dar consequência à execução da ação;

VI - participar das reuniões da comissão do programa, quando convocado;

VII - manter estreita ligação com o gerente de programa e/ou gerente executivo sobre o andamento dos cronogramas físicos e financeiros da ação sob a sua responsabilidade;

VIII - contatar, quando necessário, o gerente do programa respectivo, exceto os coordenadores de ação de programas multissetoriais, cuja ligação deve ser feita pelo EME; e

IX - atualizar mensalmente no SIGPlan, as informações acerca dos elementos essenciais das ações a seu cargo.

CAPÍTULO VIII DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 11. O EME é o órgão responsável pela comunicação externa com os órgãos do Governo Federal nos assuntos atinentes à gestão do PPA.

Art. 12. Estão autorizadas as ligações diretas entre os gestores dos programas e ações, e entre estes e o EME, sobre os assuntos de sua responsabilidade, no âmbito do Exército, com o conhecimento do órgão a que está vinculado o programa e a ação.

Art. 13. Na impossibilidade de o órgão indicar oficiais-generais para nomeação como gerente de programa e oficiais superiores como gerentes executivos e coordenadores de ação, poderá indicar, com justificativas, oficiais de postos inferiores, em caráter excepcional e temporário.

Art. 14. Fica estabelecido, no Anexo a esta Portaria, as vinculações dos programas e ações orçamentárias aos órgãos, bem como os cargos ocupados pelos gerentes de programas, gerentes executivos e coordenadores de ação do PPA.

Art. 15. Todos os órgãos, listados no Anexo a esta Portaria, deverão informar ao EME eventuais mudanças de definição das funções responsáveis pelos respectivos programas e ações do PPA.

Art. 16. A responsabilidade pelas funções de gestão dos programas e ações do PPA é pessoal e intransferível, devendo o órgão, quando o respectivo cargo for ocupado por outro oficial, em caso de movimentação, encaminhar a ficha-perfil do novo gestor ao EME.

ANEXO

VINCULAÇÕES, CARGOS E FUNÇÕES DOS PROGRAMAS E AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1. VINCULAÇÕES

a. Dos programas

1) Ao EME:

a) à 3ª Subchefia:

- Programa 0620 – Preparo e Emprego da Força Terrestre; e

b) à 4ª Subchefia:

- Programa 0628 – Reparelhamento e Adequação do Exército Brasileiro;

2) Ao Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT):

a) ao DCT Gestor:

- Programa 0642 – Tecnologia de Uso Terrestre; e

b) à Indústria de Material Bélico (IMBEL):

- Programa 0647 – Produção de Material Bélico;

3) Ao Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP):

- ao DEP Gestor:

- Programa 0638 – Ensino Profissional do Exército;

4) Ao Departamento Logístico (D Log):

- à Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC):

- Programa 0644 – Controle de Armamentos, Munições e Explosivos.

b. Das ações orçamentárias

1) Ao Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex):

a) ao Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx):

- Ação 4641 – Publicidade de Utilidade Pública; e

b) ao Centro de Inteligência do Exército (CIE):

- Ação 2866 – Ações de Caráter Sigiloso;

2) Ao EME:

a) à 3ª Subchefia:

- Ação 2449 – Doutrina e Estratégia Militar; e

b) à 4ª Subchefia:

(1) Ação 1F73 – Aquisição de Meios Terrestres;

(2) Ação 11UT – Implantação da 11ª Brigada de Infantaria Leve;

(3) Ação 11U2 – Implantação da Brigada de Operações Especiais;

- (4) Ação 11U7 – Implantação da Brigada de Operações de Força de Paz;
- (5) Ação 11U9 – Implantação da 2ª Brigada de Infantaria de Selva;
- (6) Ação 3144 – Modernização da Força Terrestre; e
- (7) Ação 5375 – Modernização Operacional das Organizações Militares do Exército;

3) Ao Comando de Operações Terrestres (COTER):

- a) Ação 2885 – Emprego da Força Terrestre em Operações;
- b) Ação 2904 – Capacitação Operacional da Força Terrestre;
- c) Ação 2920 – Formação e Adestramento da Reserva Mobilizável; e
- d) Ação 2928 – Segurança a Autoridades;

4) Ao DCT:

a) ao DCT Gestor:

(1) Ação 0229 – Participação da União no Capital - Reestruturação da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL;

- (2) Ação 2A82 – Graduação e Pós-Graduação em Engenharia;
- (3) Ação 2769 – Avaliação de Material de Emprego Dual;
- (4) Ação 2883 – Cartografia Terrestre, Mapeamento e Demarcação de Áreas;
- (5) Ação 2897 – Manutenção e Suprimento dos Sistemas de Telemática Militar;
- (6) Ação 3139 – Desenvolvimento do Sistema de Comando e Controle do Exército;
- (7) Ação 3141 – Desenvolvimento dos Sistemas Corporativos do Exército;
- (8) Ação 4330 – Revitalização de Materiais de Emprego Militar;
- (9) Ação 4403 – Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico da Força Terrestre; e
- (10) Ação 4528 – Produção de Material de Emprego Militar;

b) à IMBEL (entidade vinculada):

- (1) Ação 1515 – Adequação do Parque Industrial;
- (2) Ação 3500 – Implantação de Sistema de Saneamento e Proteção Ambiental;
- (3) Ação 4101 – Manutenção e Adequação de Bens Imóveis;

- (4) Ação 4102 – Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos;
- (5) Ação 4103 – Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento; e
- (6) Ação 4105 – Manutenção e Adequação da Infra-Estrutura Operacional;
- 5) Ao Departamento de Engenharia e Construção (DEC):
- a) Ação 1076 – Modernização Operacional dos Batalhões de Engenharia de Construção;
 - b) Ação 2911 – Manutenção e Suprimento de Equipamentos de Engenharia de Construção;
 - c) Ação 3131 – Obtenção de Próprios Nacionais Residenciais para o Exército;
 - d) Ação 3134 – Instalação e Adequação de Organizações Militares; e
 - e) Ação 3136 – Cooperação com a Construção de Infra-Estrutura;
- 6) Ao DEP:
- a) Ação 2A58 – Capacitação de Oficiais;
 - b) Ação 2A79 – Capacitação de Sargentos;
 - c) Ação 2521 – Preservação de Bens Imóveis do Patrimônio Histórico e Cultural;
 - d) Ação 2630 – Preservação de Acervos Culturais;
 - e) Ação 2777 – Ensino Fundamental nos Colégios Militares;
 - f) Ação 2779 – Ensino Médio nos Colégios Militares;
 - g) Ação 2918 – Habilitação de Militares e Civis por Intermédio de Ações de Ensino à Distância; e
 - h) Ação 4428 – Pesquisas de Interesse Militar;
- 7) Ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP):
- a) Ação 2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes;
 - b) Ação 2010 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados;
 - c) Ação 2011 – Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados;
 - d) Ação 2012 – Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados;
 - e) Ação 2059 – Atendimento Médico-Hospitalar/ Fator de Custo;
 - f) Ação 2522 – Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos;
 - g) Ação 2887 – Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares e Odontológicos;

- h) Ação 2900 – Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade;
- i) Ação 4452 – Pesquisas de Biossegurança do Exército; e
- j) Ação 4572 – Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação;
- 8) Ao D Log:
- a) Ação 2788 – Manutenção e Suprimento de Animais, Material de Veterinária e Agrícola;
- b) Ação 2857 – Manutenção e Suprimento de Munições;
- c) Ação 2864 – Alimentação de Pessoal;
- d) Ação 2865 – Manutenção e Suprimento de Fardamento;
- e) Ação 2868 – Manutenção e Suprimento de Combustíveis e Lubrificantes;
- f) Ação 2890 – Manutenção e Suprimento de Material Bélico;
- g) Ação 2891 – Manutenção e Suprimento de Material de Aviação;
- h) Ação 2892 – Manutenção e Suprimento de Material de Comunicações Táticas;
- i) Ação 2894 – Manutenção e Suprimento de Material de Intendência;
- j) Ação 2895 – Manutenção e Suprimento de Material de Saúde;
- l) Ação 2896 – Transporte Logístico de Superfície;
- m) Ação 2919 – Registro e Fiscalização de Produtos Controlados;
- n) Ação 3138 – Implantação do Sistema de Aviação do Exército;
- o) Ação 4220 – Manutenção e Suprimento de Material de Comunicações Estratégicas e de Guerra Eletrônica; e
- p) Ação 4352 – Manutenção e Suprimento de Produtos Acabados e de Recuperação;
- 9) À Secretaria de Economia e Finanças (SEF):
- a) à SEF Gestor:
- (1) Ação 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais;
- (2) Ação 0A08 – Concessão de Bolsa - Educação Especial (art. 5º da Lei nº 10.821, de 18 de dezembro 2003);
- (3) Ação 0C00 – Pagamento de Valores Retroativos a Anistiados Políticos Militares nos Termos da Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006;

(4) Ação 0179 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Militares das Forças Armadas;

(5) Ação 0181 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis;

(6) Ação 0284 – Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa;

(7) Ação 0436 – Indenização a Anistiados Políticos - Militares (Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002);

(8) Ação 0716 – Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais;

(9) Ação 0998 – Reserva de Contingência;

(10) Ação 2000 – Administração da Unidade – Unidade Orçamentária Comando do Exército;

(11) Ação 2000 – Administração da Unidade - Unidade Orçamentária Fundo do Exército;

(12) Ação 2862 – Ações Cívico-Sociais;

(13) Ação 2867 – Remuneração dos Militares das Forças Armadas; e

(14) Ação 4450 – Aprestamento da Força Terrestre;

b) à Fundação Osório (entidade vinculada):

(1) Ação 0181 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis;

(2) Ação 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais;

(3) Ação 2000 – Administração da Unidade – Unidade Orçamentária Fundação Osório;

(4) Ação 2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes;

(5) Ação 2010 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados;

(6) Ação 2011 – Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados;

(7) Ação 2012 – Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados;

(8) Ação 2778 – Ensino Médio na Fundação Osório; e

(9) Ação 2795 – Ensino Fundamental na Fundação Osório.

2. CARGOS E FUNÇÕES

a. Gab Cmt Ex

1) CIE:

- Programa 0620 – Preparo e Emprego da Força Terrestre:
- Ação 2866 – Ações de Caráter Sigiloso:
- Coordenador: Chefe da Divisão de Planejamento e Coordenação;

2) CCOMSEx:

- Programa 0625 – Gestão da Política de Defesa Nacional:
- Ação 4641 – Publicidade de Utilidade Pública:
- Coordenador: Chefe da Seção de Planejamento.

b. EME

1) 3ª Subchefia:

- Programa 0620 – Preparo e Emprego da Força Terrestre:
- Gerente: 3º Subchefe;
- Gerente Executivo: Chefe da Seção de Doutrina Militar Terrestre (SDPE-2); e
- Ação 2449 – Doutrina e Estratégia Militar:
- Coordenador: Adjunto 1/ SDPE-2.4 - Atividades Especiais;

2) 4ª Subchefia:

- Programa 0628 – Reparelhamento e Adequação do Exército Brasileiro:
- Gerente: 4º Subchefe;
- Gerente Executivo: Chefe da Seção de Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos;
- Ação 1F73 – Aquisição de Meios Terrestres:
- Coordenador: Chefe da Seção de Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos;
- Ação 11U2 – Implantação da Brigada de Operações Especiais:
- Coordenador: Chefe da Seção de Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos;
- Ação 11UT – Implantação da 11ª Brigada de Infantaria Leve:
- Coordenador: Chefe da Seção de Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos;
- Ação 11U9 – Implantação da 2ª Brigada de Infantaria de Selva:
- Coordenador: Chefe da Seção de Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos;
- Ação 11U7 – Implantação da Brigada de Operações de Força de Paz:

- Coordenador: Chefe da Seção de Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos;
- Ação 3144 – Modernização da Força Terrestre:
- Coordenador: Chefe da Seção de Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos; e
- Ação 5375 – Modernização Operacional das Organizações Militares do Exército:
- Coordenador: Chefe da Seção de Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos.

c. COTER

- Programa 0620 – Preparo e Emprego da Força Terrestre:
- Ação 2885 – Emprego da Força Terrestre em Operações:
- Coordenador: Chefe da Seção de Planejamento e Execução Orçamentária (SPEO);
- Ação 2904 – Capacitação Operacional da Força Terrestre:
- Coordenador: Chefe da SPEO;
- Ação 2920 – Formação e Adestramento da Reserva Mobilizável:
- Coordenador: Chefe da SPEO; e
- Ação 2928 – Segurança a Autoridades:
- Coordenador: Chefe da SPEO.

d. DCT

1) DCT Gestor:

a) Programa 0642 – Tecnologia de Uso Terrestre:

(1) Gerente: Vice-Chefe;

(2) Gerente Executivo: Chefe da Assessoria 4;

(3) Ação 2A82 – Graduação e Pós-Graduação em Engenharia:

Engenharia;

(4) Ação 2769 – Avaliação de Material de Emprego Dual:

- Coordenador: Chefe da Divisão Administrativa do Centro de Avaliações do Exército;

(5) Ação 2883 – Cartografia Terrestre, Mapeamento e Demarcação de Áreas:

Geográfico;

(6) Ação 2897 – Manutenção e Suprimento dos Sistemas de Telemática Militar:

- Coordenador: Chefe da Seção de Planejamento, Integração e Controle do Centro Integrado de Telemática do Exército;

(7) Ação 3139 – Desenvolvimento do Sistema de Comando e Controle do Exército:

- Coordenador: Adjunto da Divisão de Planejamento, Coordenação e Controle do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS);

(8) Ação 3141 – Desenvolvimento dos Sistemas Corporativos do Exército:

- Coordenador: Adjunto da Divisão de Planejamento, Coordenação e Controle do CDS;

(9) Ação 4403 – Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico da Força Terrestre:

- Coordenador: Chefe da Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento do Centro Tecnológico do Exército;

(10) Ação 4430 – Revitalização de Materiais de Emprego Militar:

- Coordenador: Chefe da Seção de Planejamento, Integração e Controle da Diretoria de Fabricação (DF); e

(11) Ação 4528 – Produção de Material de Emprego Militar:

- Coordenador: Chefe da Seção de Planejamento, Integração e Controle da DF;

b) Programa 0909 – Operações Especiais: Outros Encargos Especiais:

- Ação 0229 – Participação da União no Capital - Reestruturação da Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL:

- Coordenador: Adjunto da Assessoria Especial do DCT para assuntos da IMBEL;

2) IMBEL (entidade vinculada):

a) Programa 0647 – Produção de Material Bélico:

(1) Gerente: Diretor-Presidente;

(2) Gerente Executivo: Superintendente Técnico;

(3) Ação 1515 – Adequação do Parque Industrial:

- Coordenador: Superintendente do Departamento de Finanças;

(4) Ação 3500 – Implantação de Sistema de Saneamento e Proteção Ambiental:

- Coordenador: Superintendente do Departamento de Finanças; e

(5) Ação 4105 – Manutenção e Adequação da Infra-Estrutura Operacional:

- Coordenador: Superintendente do Departamento de Finanças;

b) Programa 0807 – Investimento das Empresas Estatais em Infra-Estrutura de Apoio:

(1) Ação 4101 – Manutenção e Adequação de Bens Imóveis:

- Coordenador: Chefe da Divisão de Planejamento da Vice-Presidência Executiva;

(2) Ação 4102 – Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos:

- Coordenador: Chefe da Divisão de Planejamento da Vice-Presidência Executiva; e

(3) Ação 4103 – Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento:

- Coordenador: Chefe da Divisão de Planejamento da Vice-Presidência Executiva.

e. DEC

1) Programa 0620 – Preparo e Emprego da Força Terrestre:

- Ação 2911 – Manutenção e Suprimento de Equipamento de Engenharia de Construção:

- Coordenador: Chefe da Seção de Acompanhamento da Força de Trabalho (SAF);

2) Programa 1383 – Assistência e Cooperação das Forças Armadas à Sociedade:

- Ação 3136 – Cooperação com Construção de Infra-Estrutura:

- Coordenador: Adjunto da Seção de Acompanhamento de Obras;

3) Programa 0628 – Reparelhamento e Adequação do Exército Brasileiro:

a) Ação 1076 – Modernização Operacional dos Batalhões de Engenharia de Construção:

- Coordenador: Chefe da SAF;

b) Ação 3131 – Obtenção de Próprios Nacionais Residenciais para o Exército:

- Coordenador: Chefe da Seção de Planejamento e Programação da Diretoria de Obras Militares (1ª Seção/DOM); e

c) Ação 3134 – Instalação e Adequação de Organizações Militares:

- Coordenador: Chefe da 1ª Seção/DOM.

f. DEP

1) Programa 0638 – Ensino Profissional do Exército:

a) Gerente: Vice-Chefe;

b) Gerente Executivo: Chefe da Assessoria de Planejamento Administrativo (APA);

c) Ação 2A58 – Capacitação de Oficiais:

- Coordenador: Chefe da APA;

d) Ação 2A79 – Capacitação de Sargentos:

- Coordenador: Chefe da APA;

e) Ação 2777 – Ensino Fundamental nos Colégios Militares:

- Coordenador: Chefe da Seção Logística;

f) Ação 2779 – Ensino Médio nos Colégios Militares:

- Coordenador: Chefe da Seção Logística;

g) Ação 2918 – Habilitação de Militares e Civis por Intermédio de Ações de Ensino à

Distância:

- Coordenador: Chefe da APA; e

h) Ação 4428 – Pesquisa de Interesse Militar:

- Coordenador: Chefe da APA;

2) Programa 0167 – Brasil Patrimônio Cultural:

a) Ação 2521 – Preservação de Bens Imóveis do Patrimônio Histórico e Cultural:

- Coordenador: Chefe da Divisão de Patrimônio da Diretoria de Assuntos Culturais (DAC); e

b) Ação 2630 – Preservação de Acervos Culturais:

- Coordenador: Chefe da Divisão de Patrimônio da DAC.

g. DGP

1) Programa 0620 – Preparo e Emprego da Força Terrestre:

- Ação 2900 – Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade:

- Coordenador: Chefe da Subseção de Controle Orçamentário da Diretoria do Serviço Militar;

2) Programa 0625 – Gestão da Política de Defesa Nacional:

- Ação 4572 – Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação:

- Coordenador: Chefe da Seção de Pessoal Civil da Diretoria de Civis, Inativos e Pensionistas (DCIP);

3) Programa 0637 – Serviço de Saúde das Forças Armadas:

a) Ação 2059 – Atendimento Médico-Hospitalar/Fator de Custo;

- Coordenador: Chefe da Seção de Planejamento e Gestão da Diretoria de Saúde (D Sau); e

b) Ação 2887 – Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares e Odontológicos:

- Coordenador: Chefe da Seção do Fundo de Saúde do Exército da Diretoria de Assistência ao Pessoal (DAP);

4) Programa 0750 – Apoio Administrativo:

a) Ação 2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes:

- Coordenador: Chefe da Seção de Pessoal Civil da DCIP;

b) Ação 2010 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados:

- Coordenador: Chefe da Seção de Assistência Social da DAP;

c) Ação 2011 – Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados:

- Coordenador: Chefe da Seção de Assistência Social da DAP; e

d) Ação 2012 – Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados:

- Coordenador: Chefe da Seção de Assistência Social da DAP;

5) Programa 1201 – Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde:

- Ação 4452 – Pesquisas de Biossegurança do Exército:

- Coordenador: Chefe da Seção de Saúde Preventiva e Assistencial da D Sau;

6) Programa 1293 – Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos:

- Ação 2522 – Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos:

- Coordenador: Chefe da Seção de Material de Saúde da D Sau.

h. D Log

1) Programa 0620 – Preparo e Emprego da Força Terrestre:

a) Ação 2788 – Manutenção e Suprimento de Animais, Material de Veterinária e Agrícola:

- Coordenador: Chefe da Seção de Remonta e Veterinária da Diretoria de Suprimento (DS);

b) Ação 2857 – Manutenção e Suprimento de Munições:

- Coordenador: Chefe da Seção de Suprimento Classe V da DS;

c) Ação 2864 – Alimentação de Pessoal:

- Coordenador: Chefe da Seção de Suprimento Classe I da DS;

d) Ação 2865 – Manutenção e Suprimento de Fardamento:

- Coordenador: Chefe da Seção de Suprimento Classe II da DS;

e) Ação 2868 – Manutenção e Suprimento de Combustíveis e Lubrificantes:

- Coordenador: Chefe da Seção de Suprimento Classe III da DS;

f) Ação 2890 – Manutenção e Suprimento de Material Bélico:

- Coordenador: Chefe da Seção de Manutenção Classes III e IX da Diretoria de Manutenção;

g) Ação 2891 – Manutenção e Suprimento de Material de Aviação:

- Coordenador: Chefe da Seção de Planejamento, Integração e Controle da Diretoria de Material de Aviação do Exército (DMAvEx);

h) Ação 2892 – Manutenção e Suprimento de Material de Comunicações Táticas:

- Coordenador: Chefe da Seção de Comunicações Táticas da Diretoria de Material de Comunicações e Informática (DMCEI);

i) Ação 2894 – Manutenção e Suprimento de Material de Intendência:

- Coordenador: Chefe da Seção de Suprimento Classe II da DS;

j) Ação 2895 – Manutenção e Suprimento de Material de Saúde:

- Coordenador: Chefe da Seção de Suprimento Classe VIII da DS;

l) Ação 2896 – Transporte Logístico de Superfície:

- Coordenador: Adjunto da Seção de Transporte da Diretoria de Transporte e Mobilização; e

m) Ação 4352 – Manutenção e Suprimento de Produtos Acabados e de Recuperação:

- Coordenador: Chefe da Seção de Suprimento Classe II da DS;

2) Programa 0628 – Reparcelhamento e Adequação do Exército Brasileiro:

- Ação 3138 – Implantação do Sistema de Aviação do Exército:

- Coordenador: Chefe da Seção de Planejamento, Integração e Controle da DMAvEx;

3) Programa 0642 – Tecnologia de Uso Terrestre:

- Ação 4220 – Manutenção e Suprimento de Material de Comunicações Estratégicas e de Guerra Eletrônica:

- Coordenador: Chefe da Seção de Comunicações Estratégicas da DMCEI;

4) Programa 0644 – Controle de Armamento, Munições e Explosivos:

a) Gerente: Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados;

b) Gerente Executivo: Subdiretor de Fiscalização de Produtos Controlados;

c) Ação 2919 – Registro e Fiscalização de Produtos Controlados:

- Coordenador: Chefe da Seção de Planejamento, Integração e Controle da DFPC.

i. SEF

1) SEF Gestor:

a) Unidade Orçamentária 52121 (Comando do Exército):

(1) Programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União:

(a) Ação 0179 – Pagamento de Aposentadoria e Pensões-Militares das Forças Armadas:

- Coordenador: Chefe da Seção de Gestão Setorial da Diretoria de Gestão Orçamentária (SGS/DGO); e

(b) Ação 0181 – Pagamento de Aposentadoria e Pensões - Servidores Civis:

- Coordenador: Chefe da SGS/DGO;

(2) Programa 0154 – Direitos Humanos, Direitos de Todos:

(a) Ação 0C00 – Pagamento de Valores Retroativos a Anistiados Políticos-Militares nos termos da MP nº 300, de 2006:

- Coordenador: Chefe da SGS/DGO; e

(b) Ação 0436 – Indenização a Anistiados Políticos-Militares (Lei nº 10.559, de 2002):

- Coordenador: Chefe da SGS/DGO;

(3) Programa 0620 – Preparo e Emprego da Força Terrestre:

- Ação 4450 – Aprestamento da Força Terrestre:

- Coordenador: Chefe Subseção de Contabilidade e Controle da Seção de Gestão do Fundo do Exército da DGO;

(4) Programa 0750 – Apoio Administrativo:

(a) Ação 0A08 – Concessão de Bolsa-Educação Especial (art. 5º da Lei nº 10.821, de 2003):

- Coordenador: Chefe da SGS/DGO;

(b) Ação 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais:

- Coordenador: Chefe da SGS/DGO;

(c) Ação 2000 – Administração da Unidade:

- Coordenador: Chefe da SGS/DGO; e

(d) Ação 2867 – Remuneração dos Militares das Forças Armadas:

- Coordenador: Chefe da SGS/DGO;

(5) Programa 0901 – Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais:

- Ação 0716 – Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais:

- Coordenador: Chefe da SGS/DGO;

(6) Programa 0906 – Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações):

- Ação 0284 – Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa:

- Coordenador: Chefe da Seção de Controle de Importação e Exportação e da Dívida da DGO; e

(7) Programa 1383 – Assistência e Cooperação das Forças Armadas à Sociedade:

- Ação 2862 – Ações Cívico-Sociais:

- Coordenador: Chefe da SGS/DGO;

b) Unidade Orçamentária 52921 (Fundo do Exército):

- Programa 0750 – Apoio Administrativo:

- Ação 2000 – Administração da Unidade:

- Coordenador: Chefe da Subseção do Programa de Apoio Administrativo da SGS/DGO;

2) Fundação Osório (entidade vinculada):

a) Programa 0750 – Apoio Administrativo:

(1) Ação 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais:

- Coordenador: Chefe do Serviço de Recursos Humanos;

(2) Ação 2000 – Administração da Unidade:

- Coordenador: Chefe do Serviço de Recursos Humanos;

(3) Ação 2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus

Dependentes:

- Coordenador: Chefe do Serviço de Recursos Humanos;

(4) Ação 2010 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados:

- Coordenador: Chefe do Serviço de Recursos Humanos;

(5) Ação 2011 – Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados:

- Coordenador: Chefe do Serviço de Finanças e Orçamento da Divisão Administrativa; e

(6) Ação 2012 – Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados:

- Coordenador: Chefe do Serviço de Finanças e Orçamento da Divisão Administrativa;

b) Programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União:

- Ação 0181 – Pagamento de Aposentadoria e Pensões - Servidores Civis:

- Coordenador: Chefe do Serviço de Recursos Humanos;

c) Programa 1376 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

- Ação 2795 – Ensino Fundamental na Fundação Osório:

- Coordenador: Chefe da Divisão Administrativa;

d) Programa 1378 – Desenvolvimento do Ensino Médio:

- Ação 2778 – Ensino Médio na Fundação Osório:

- Coordenador: Chefe da Divisão Administrativa.

(Portaria publicada no Boletim do Exército nº 41, de 11 de outubro de 2007).